



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2364/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para manutenção do Programa de Redução da Mortalidade Infantil no Município de Iúna - ES, referente a repasse ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido nas Dotações Orçamentárias n.ºs:

110002.082200292.128.333903000000;
110002.082200292.128.333903200000;
110002.082200292.128.333903600000;
110002.082200292.128.333903900000;
110002.082200293.100.344905200000.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Iúna, para aplicação no Programa de Redução da Mortalidade Infantil em âmbito Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (03/05/2011).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna